



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## ATO DA PRESIDENTE DO INEA

### PORTARIA INEA PRES Nº 573 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

cria grupo de trabalho, para  
revisão do plano de alinhamento  
de orla (P.A.O.) e da faixa  
marginal de proteção (FMP) da  
Lagoa de Itaipu, localizada no  
Município de Niterói.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 03 de novembro de 2014, conforme processo administrativo nº E-07/002.16341/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Cria Grupo de Trabalho, para revisão do Plano de Alinhamento de Orla (P.A.O.) e da Faixa Marginal de Proteção (FMP) da Lagoa de Itaipu, localizada no município de Niterói.

**Art. 2º.** Designar **ANA CAROLINA CABRAL MIRANDA**, ID Funcional nº 44614889-6; **RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA VOIVODIC**, ID Funcional nº



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente - INEA  
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312  
Telefone: 2332-4604 / [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)

43444525-0; **FERNANDO MATIAS DE MELO**, ID Funcional nº 4372234-2; **ARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA**, ID Funcional nº 3925962-5 e **SILVIA ADRIANA FINS AFONSO**, ID Funcional nº 4432959-8, para sob a coordenação da primeira, constituírem Comissão, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria,

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, em especial o servidor **GUILHERME RODRIGUES FRANÇA DOS ANJOS**, ID Funcional nº 2151387-2 da SEA, e representantes do Sub Comitê Lagunar de Itaipu e Piratininga e da Reserva Extrativista Marinha de Itaipu que, por suas experiências nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Designar **FLÁVIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, ID Funcional nº 580926-6, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2014.

**ISAURA FREGA**

Presidente

Publicado em 29.12.2014, D.O. nº 240, página 74.